



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 20220701007



No dia 17 de Maio de 2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO nº 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por BRUNA CRUZ SANTOS, portador do CPF nº 06880270590, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAPELARIA ARCO IRIS EIRELI CNPJ: 07.648.813/0001-31

Representante: PAPELARIA ARCO IRIS EIRELI

Telefone: (79) 3544-1464

Email: PAPELARIABATUTA@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA NESTOR SAMPAIO, 280 - PUNTO NOVO, Aracaju - SE - 49045-000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	ÁGUA SANITÁRIA, Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% a/p, embalagem de 1 litro	10.720,00	L	MIALA	MIALA	R\$ 1,03	R\$11.041,60
6	Balde fabricado em Polipropileno com alça de arame galvanizado. Capacidade 20 litros	451,00	UN	GIGAPLAS	GIGAPLAS	R\$ 12,10	R\$5.457,10
7	Balde tipo cesto fabricado em Polipropileno com tampa e alça fixa formato cilíndrico. Capacidade para 60 litros	159,00	UN	GIGAPLAS	GIGAPLAS	R\$ 36,70	R\$5.835,30
10	Cera líquida incolor para assoalho. Dispersão acrílica emulsão de poliestireno solvente plastificante preservante corante antiespumante, surfactante fluorado resina fumérica fragrância e água. Embalagem 750 ml.	2.216,00	FR	UZE	UZE	R\$ 3,90	R\$8.642,40
17	Desodorizante de ambiente aerosol, frasco com no mínimo 300 ml	824,00	UN	ULTRA	ULTRA	R\$ 6,68	R\$5.504,32
25	Espunja dupla face, uma face macia (espuma) outra áspera (fibre sintética), formato retangular, dimensões mínimas de 110 mm x 70 mm x 20 mm, com embalagem plástica individual	3.922,00	UN	BRILHUS	BRILHUS	R\$ 0,59	R\$2.313,98
37	Hipoclorito de sódio (cloro) para limpeza geral em embalagem com 5 litros	586,00	GL	UZE	UZE	R\$ 6,40	R\$3.750,40
38	Inseticida aerosol mata tudo. Frasco com 300 ml. Composição: propoxur 0,75%; Cyfluthrin 0,025%; Isopropanol xileno, querosene e propelentes	603,00	UN	ULTRA	ULTRA	R\$ 5,91	R\$3.563,73
40	Limpador de vidros, frasco de 500ml	603,00	FR	UZE	UZE	R\$ 2,49	R\$1.501,47
41	Lixeira em plástico reforçado, com pedal, com tampa basculante, com capacidade aproximada de 10 litros PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	193,00	UN	PLASVALE	PLASVALE	R\$ 21,99	R\$4.244,07
42	Lixeira em plástico reforçado, com pedal, com tampa basculante, com capacidade de 40 litros PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	222,00	UN	PLASVALE	PLASVALE	R\$ 48,99	R\$10.875,78
43	Lustra móveis para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA e validade mínima de 01 ano após a entrega, com no mínimo 200 ml.	228,00	FR	UZE	UZE	R\$ 2,69	R\$613,32
44	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G	498,00	PR	DANNY	DANNY	R\$ 2,69	R\$1.339,62
45	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M	487,00	PR	DANNY	DANNY	R\$ 2,69	R\$1.310,03
46	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P	272,00	PR	DANNY	DANNY	R\$ 2,69	R\$731,68
47	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 75 cm, largura 40 cm.	2.393,00	UN	BATUTA	BATUTA	R\$ 2,59	R\$6.197,87
48	Pá para Lixo, Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza	288,00	UN	CONDOR	CONDOR	R\$ 3,54	R\$1.019,52
49	Papel higiênico folha simples, Pacote com 4 unidades	14.030,00	PT	LEVE	LEVE	R\$ 1,22	R\$17.115,60
50	Papel toalha descartável interfolhado, méd. 14x22cm, com 100 folhas, c/02 rolos	2.048,00	PT	CAPRICHE	CAPRICHE	R\$ 2,35	R\$4.812,80
52	Pasta dental, em creme, uso adulto, pesando 90g, menta	150,00	UN	SORRISO	SORRISO	R\$ 3,04	R\$456,00
54	Rodo com duas lâminas, base aproximada de 60 cm, com cabo de alumínio.	328,00	UN	SAN MARCUS	SAN MARCUS	R\$ 5,19	R\$1.702,32
57	Sabão em pó com 500g, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	10.174,00	UN	ORIENTAL	ORIENTAL	R\$ 1,25	R\$12.717,50

Total: R\$ 187.947,91

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
59	Sabonete em barra, suave, perfumado, com hidratante, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g	518,00	UN	MARAN	MARAN	R\$ 1,17	R\$606,06
61	Sabonete em gel, giratória com corpo todo em vidro, tampa em plástico cromado e suporte em aço inox. Acompanha kit de fixação na parede contendo buchas e parafusos. Capacidade: 500 mL	142,00	UN	PREMISSE	PREMISSE	R\$ 59,95	R\$8.512,90
62	Saco plástico, 100 litros, preto para lixo, pacote com 100 unidades	913,00	PT	RAVA	RAVA	R\$ 14,90	R\$13.603,70
63	Saco plástico, 100 litros, preto para lixo, pacote com 100 unidades	2.141,00	PT	RAVA	RAVA	R\$ 14,90	R\$40.840,90
67	Tapete emborrachado personalizado totalmente fabricado em fibras de vinil entrelaçadas, com base antiderrapante, vulcanizada, dimensões 0,80 x 0,60 metros	141,00	UN	IBEL	IBEL	R\$ 64,24	R\$11.877,84
68	Vassoura de palha com cabo	490,00	UN	ARTESANAL	ARTESANAL	R\$ 3,59	R\$1.759,10
							Total: R\$ 187.947,91

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/05/2023, a contar do dia 17/05/2022.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo ao respectiva alteração na Ata, caso haja concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido.

b) Não havendo êxito nas negociações como primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogará a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não;

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e/ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirara nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art.78 e seus Incisos da Lei nº 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços:

1. b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

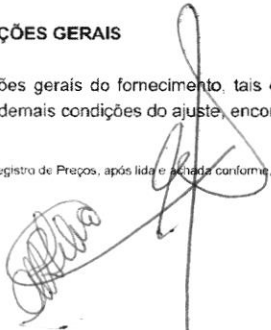
- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



Bruna Cruz Santos
BRUNA CRUZ SANTOS
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:
PAPELARIA ARCO IRIS EIRELI
92607306515

Data: 30/05/2022 10:46:59

PAPELARIA ARCO IRIS EIRELI
07.648.813/0001-31

